UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG
GERÊNCIA DE COMPRAS

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
122994

Número do Processo - SEI
202600005030694

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da UEG - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG.

O titular responsável pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições do art. 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, e considerando a necessidade de constituição das equipes e de definição dos agentes responsáveis por desempenhar as funções essenciais no presente processo de contratação, que tem por objeto **Fornecimento de Bens e Materiais – A presente contratação tem por objeto a aquisição de mobiliários diversos confeccionados em MDP/MDF e em aço, com diferentes dimensões e configurações, destinados a atender às demandas dos Câmpus e Unidades Universitárias da Universidade Estadual de Goiás – UEG, via emendas parlamentares/convênios.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
SILVANO BORGES MACEDO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 91607135	silvano.macedo@ueg.br	Cargo Efetivo - (18874) GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO
ANDRADE	Integrante	Equipe de	62	andrademne@ueg.br	Cargo Efetivo

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email	Vínculo/Lotação
MOREIRA DA SILVA	Requisitante	Planejamento	33281137		- (18874) GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO
ANDRIELY MARQUES OLIVEIRA DA SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato		amoliveira@ipasgo.go.gov.br	Cargo Efetivo - (18874) GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO
GEORGIA DIAS DOS SANTOS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 33281182	georgia.santos@ueg.br	Cargo Efetivo - (10798) GERÊNCIA DE COMPRAS
JESSIKA MELO VIEIRA BALDUINO	Agente de Contratação - Pregoeira		62 33281146	jessika.vieira@ueg.br	Cargo Efetivo - (10798) GERÊNCIA DE COMPRAS
HELOISA FREIRE DOS SANTOS CONSTANTINO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 33281431	heloisa.constantino@ueg.br	Cargo Efetivo - (18874) GERÊNCIA DE APOIO LOGÍSTICO

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual n° 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º A responsabilidade do agente de contratação designado na qualidade de substituto limita-se às condutas comissivas ou omissivas praticadas no exercício efetivo de suas atribuições, restringindo-se às fases do certame em que tenha, de fato, atuado durante o período em que permaneceu no exercício da substituição do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Compras e/ou Licitações para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

Antônio Cruvinel Borges Neto

Reitor da UEG

Ordenador de Despesas

TERMO DE CIÊNCIA

Ao assinar este instrumento, como participante das funções desta contratação, declaro ter ciência das atribuições inerentes ao exercício da função, conforme quadro descrito acima nesta Portaria, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como ter conhecimento das demais normas aplicáveis, assim como da minha indicação para exercer esse papel na Contratação.

Outrossim, declaro não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, de acordo com o art. 7º, inc. III, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do art. 6º, inc. III, do Decreto estadual n° 10.216, de 14 de fevereiro de 2023.